

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 0029\_D/2022 – TJMA  
(LOCADOR: SR. EDWALDO VIANA LIMA)  
(CPF nº 227.501.183-87)  
(PROCESSO Nº 21.681/2022 – TJ/MA)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, representado por seu Vice-Presidente, no Exercício da Presidência, o **Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGÉA** inscrito no CPF sob o nº 152.997.401- 15, portador da Carteira de Identidade RG 0477122920138/SSPMA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo nº 21.681/2022 – TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 0029\_D/2022 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON nº 24062025** e tabela a seguir:

<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>11/10/2027</b>
<b>VALOR DO CONTRATO (MENSAL)</b>	<b>R\$ 6.988,98</b>
<b>VALOR ANUAL</b>	<b>R\$ 83.867,76</b>
<b>IPC-A JUN./2025 (12 MESES)</b>	<b>5,3512%</b>
<b>VALOR DO REAJUSTE (MENSAL)</b>	<b>R\$ 373,99</b>
<b>VALOR REAJUSTADO (12 MESES)</b>	<b>R\$ 88.355,64</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO**

2.1. O valor mensal reajustado do Contrato é de **R\$ 7.362,97 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. Conforme **DESPACHO – CO nº 3797/2025**, a despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – Fundo Especial do Poder Judiciário; **FUNÇÃO:** 02 – Judiciária; **SUBFUNÇÃO:** 061 – Ação Judiciária; **PROGRAMA:** 0543 – Prestação

Jurisdicional; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 6002 – Distribuição de Justiça – TJ; **NATUREZA DE DESPESA**: 339036 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2025NE003133/FERJ/MA**, emitida em **14/11/2025**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 122142025**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assim, a parte CONTRATANTE assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

**Desembargador RAIMUNDO MORAES BOGÉA**  
Vice-Presidente no exercício da Presidência